



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 64/2020

DATA DE APRESENTAÇÃO: 02/06/2020

AUTOR: DEPUTADO ZÉ ROBERTO LULA

DESPACHO

Sr. Procurador Geral,

Remetido a esta Procuradoria para emissão de Parecer jurídico, o Projeto de Lei nº 64.2020, de autoria do Deputado Zé Roberto Lula, estabelece limites para o plantio de soja no Estado do Tocantins e adota outras providências.

Ocorre, que tramitou pela Casa, o Projeto de Lei nº 249/2019, de autoria do mesmo parlamentar, com objeto e texto idênticos, inclusive com duplicidade do art. 1º, tendo recebido desta Procuradoria o **Parecer Jurídico nº 184/19-PJA/AL**, contrário à tramitação da matéria nas outras Comissões Permanentes e em Plenário.

Portanto, **após juntada do citado Parecer**, que deverá subsidiar a análise dessa Comissão Parlamentar de Constituição Justiça e Redação, a proposição deverá ser rejeitada e arquivada, em razão de sua flagrante inconstitucionalidade.

Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa,
em 19 de outubro de 2020.

Sérgio Ricardo Vital Ferreira
Procurador Jurídico
Matrícula nº 275